



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 039/90

Em 20 de março de 1990

Autor Ver. Gilbran Asfora

EMENTA: Faz denominação de rua e dá outras providências. (Antonio Napy Charara)

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal 30 de 03 de 1990

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de abril

de 1990 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de abril

de 1990 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 19____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

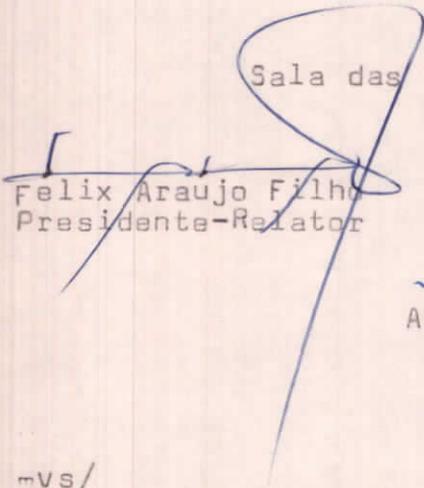
Parecer da Comissão de Justiça
Ao Projeto de Lei nº 039/90
Autor: Gilbran Asfora

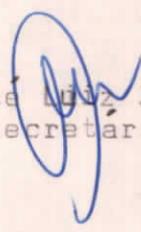
Relator: Félix Araújo Filho

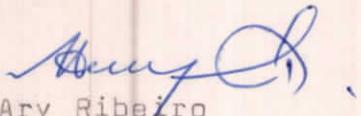
Esta Douta Comissão de Justiça, recebe para emitir o devido parecer, Projeto de Lei nº 039/90, que denomina de ANTONIO NAPPY CHARARA, uma das novas ruas desta cidade.

A matéria é constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, a Comissão de Justiça é de parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 39/90, pelo plenário da Casa.

Sala das Comissões Permanente, em 03 de abril de 1990.


Félix Araújo Filho
Presidente-Relator


José Luiz Junior
secretário


Ary Ribeiro
membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 039/90.

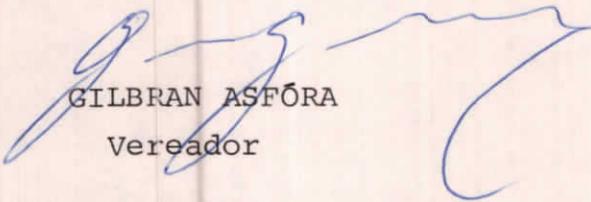
Faz denominação de Rua e
dá outras providências.
(ANTÔNIO NAPY CHARARA)

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO NAPY CHARARA,
uma das novas ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Casa de Félix Araújo, em 20 de março de 1990.


GILBRAN ASFÓRA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

ANTÔNIO NAPY CHARARA, era natural de Recife (PE).
Filho de Abdon Napy Charara e de Anita de Melo Charara, era casado
com Maria de Lourdes Pereira Napy Charara, com quem deixou os fi-
lhos Nuhara, Abdon, Aly e Nariman.

Vindo de Recife, começou a atividade de comércio nesta
cidade. A força de vontade de Napy foi aliada a singularidade de
Campina Grande de acolher todos os forasteiros e, principalmente,
aqueles que desejam fomentar o desenvolvimento local com qualquer
tipo de atividade. E, como o comércio é a base de nossa economia,
Antônio Napy Charara logo se transformaria em filho adotivo dos
mis destacados.

Mas, não ficou só no progresso comercial. Napy, como
era mais conhecido, tinha personalidade forte e ao mesmo tempo cor-
dial! Logo fez um círculo de amizade que o colocou no seio social.
Não bastasse isso, serviu de exemplo para toda família, pois a
sua postura era ímpar.

Denominar uma rua com seu nome é homenagear postuma-
mente todo aquele contribuinte do progresso desta terra.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



20.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

Alcebiades Nascimento Moreno
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

José Calabria
OFICIAL MAIOR

Certidão de Óbito

Livro C-226

Folha 23 vº

Número 98.605

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado

o assento de Antonio Napy Charara,

falecido no dia 25 de maio de 1989, às 00h05m', no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas, neste subdistrito,

do sexo masculino, de cor branca, profissão empresário,

natural de Recife, Estado de Pernambuco,

residente na rua Monsenhor Sales nº 86, Centro, Campina Grande, Estado,

com 59 anos de idade, estado civil casado,

filho de Abdon Napy Charara e de Anita de Melo Charara. Era casado com

Maria de Lourdes Pereira Napy Charara, deixando os filhos: Nuhara,

Abdon, Aly, e Nariman, Deixou bens, não deixou testamento.

Atestado de óbito firmado pelo(a) Dr.(a) Sauei, digo, Dra. Sueli M. P. Pinto de Almeida, que deu como causa da morte abdomen agudo, ulceras pepticas perfuradas, insuficiência cardio-respiratoria.

Sepultado no Cemitério Campina Grande.

Foi declarante no Serv. Funerario Abdon Napy Charara, Neto.

Observações: Assento lavrado em 05 de junho de 1989.

Eu *[Assinatura]* Auxiliar, datilografei.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (Jardim América), 12 de junho de 1989

[Assinatura]
DANIEL MARINHO DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

01/2420375-S



ALDO ELIZ PEREIRA
Escritor Autorizado
PLOS PAGO POR VERBA